

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 105


Reajusta as tarifas para o Transporte Cole  
tivo Urbano desta cidade e dá outras provi  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o  
art. 93, inciso X, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeir  
o de 1986,

1. **CONSIDERANDO** QUE A Concessionária do Transporte Cole  
tivo Urbano deste Município, empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.,  
protocolou requerimento sob nº 3284, de 04 de junho de  
1987, objetivando reajustes nas tarifas do transporte cole  
tivo local;
2. **CONSIDERANDO** a conclusão exarada pelos membros da  
Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 051 ,  
de 08.06.87, para esse específico fim;
3. **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Interministe  
rial de Preços - CIP, atribuindo aos Municípios do Interior  
competências para definição das tarifas,

### D E C R E T A :


Art. 1º. As tarifas para o Transporte Coletivo Urba  
no, desta cidade de Umuarama, passam a vigorar com os seguin  
tes valores:


- a. Cz\$. 3,50 (três cruzados e cinquenta centavos)  
para as tarifas normais, a partir de 12.06.87;
- 2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50
- 

b. Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor acima, para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53 do Regulamento do Transporte Co<sub>t</sub>ivo com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

c. Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
WILSON ROBERTO SIMÕES  
Secretário de Serviços Públicos

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten notes and stamps]*

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2284 de 13/06/81  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS